



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE UM TERRENO PUBLICO URBANO DA GLEBA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ A SRA. CIBELE DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exmo. Sr. **DINALDO DOS SANTOS AIRES**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Oeiras do Pará, através de seu representante constitucional, autorizado a **CONCEDER**, de forma gratuita e por tempo indeterminado, **DIREITO REAL DE USO** a Sra. **CIBELE DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA**, paraense, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3600427-SSP/PA e do CPF nº 708.241.002-63, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Prefeito Artêmio Araújo, s/nº, Bairro Centro, de uma área de terra da gleba Patrimonial do Município de Oeiras do Pará, localizada na Rua Honório Bastos, s/nº, Bairro Estrada, medindo 62 (sessenta e dois) metros de frente, 100 (cem) metros de comprimento pelo lado direito, 100 (cem) metros de comprimento pelo lado esquerdo e 62 (sessenta e dois) metros pelos fundos, perfazendo uma área de 6.200 m² (seis mil e duzentos metros quadrados), tendo como confinantes pela frente o leito da referida Rua, pelo lado direito com a Rua Tancredo Neves, pelo lado esquerdo com o senhor Jesus Nahum e pelos fundos com a Alameda Panfelo Pureza, conforme croqui constante do anexo único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O imóvel objeto da concessão, destinar-se-á a construção do Complexo Esportivo Espaço Positivo, o qual objetiva promover lazer e entretenimento a população, oportunidade de emprego e geração de renda.

Art. 3º A transferência do terreno público se dará através de Concessão do Direito Real de Uso, mediante Termo Administrativo.

Art. 4º Fica concedido a Sra. **CIBELE DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA** o prazo de quatro (4) anos, a contar da data da publicação desta Lei, para cumprir o disposto no art. 2º, sob pena da imediata retomada do imóvel.

Art. 5º A Concessão do Direito Real de Uso que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido à Administração concedente, se a concessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviarem da finalidade estabelecida, independentemente de indenizações ou ressarcimentos por edificações feitas, material, serviços ou melhorias introduzidas no imóvel, assim como, caso efetue a transferência, a qualquer título, do todo ou de parte do imóvel.

(Handwritten signature)



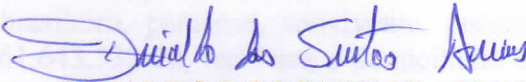
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único. A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerá independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao Patrimônio do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Oeiras do Pará, em 07 de fevereiro de 2020.



DINALDO DOS SANTOS AIRES
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

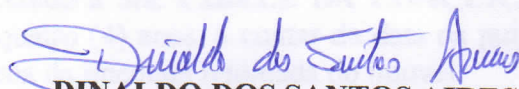
MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Pelo presente instrumento **PÚBLICO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, o **MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.876.413/0001-95, com sede à Av. XV de Novembro, 1198, Liberdade, CEP 68.470-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **DINALDO DOS SANTOS AIRES**, brasileiro, paraense, convivente, portador do RG nº 1455373-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 261.643.532-20, residente e domiciliado na Rua Prefeito Artêmio Araújo, s/nº, Bairro Marapira, no Município de Oeiras do Pará, doravante denominado **MUNICÍPIO**, em conformidade com a Lei Municipal nº ____/2020, **CONCEDE E ENTREGA** a Sra. **CIBELE DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA**, para a construção do Complexo Esportivo Espaço Positivo, o qual objetiva promover lazer e entretenimento a população, oportunidade de emprego e geração de renda, um terreno situado na Rua Honório Bastos, s/nº, Bairro Estrada, medindo 62 (sessenta e dois) metros de frente, 100 (cem) metros de comprimento pelo lado direito, 100 (cem) metros de comprimento pelo lado esquerdo e 62 (sessenta e dois) metros pelos fundos, perfazendo uma área de 6.200 m² (seis mil e duzentos metros quadrados), tendo como confinantes pela frente o leito da referida Rua, pelo lado direito com a Rua Tancredo Neves, pelo lado esquerdo com o senhor Jesus Nahum e pelos fundos com a Alameda Panfelo Pureza.

Declaro, outrossim, que essa concessão é feita com cláusula de reversão, passando a concessionária, a partir da presente data, a fruir plenamente do referido terreno para os fins estabelecidos, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, não podendo modificar a destinação da área concedida, nem transferir a terceiros, sem o prévio conhecimento e eventual anuência do Município, sob pena da imediata reversão do bem ao Patrimônio Municipal.

E por ser verdade, na presença de duas testemunhas, firmo o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Oeiras do Pará, ____ de _____ de 2020.


DINALDO DOS SANTOS AIRES
PREFEITO MUNICIPAL

fls. 01

PROJETO DE OCUPAÇÃO E USO RACIONAL DE TERRAS

Of. Nº S/N/01/2018

Oeiras do Pará, 30 de outubro de 2018.

À

**Sua Excelência o Senhor DINALDO DOS SANTOS AIRES
DD. Prefeito Municipal de Oeiras do Pará.**

ASSUNTO: Projeto de ocupação e Uso racional de Terras
Construção do Complexo Esportivo Espaço Positivo.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, encaminho a Vossa Excelência o projeto intitulado **Complexo Esportivo Espaço Positivo**. Trata-se de um projeto inovador e voltado para o lazer e geração de renda e empregos diretos. Para tanto faz-se necessário a sua análise e posteriormente a sua aprovação, juntamente com técnicos do Departamento de Terras do Patrimônio Público Municipal.

Solicito averiguação e encaminhamento das providencias cabíveis e necessárias às demais instancias inseridas na aprovação deste projeto para que após seu deferimento seja expedido o Título de concessão de uso do solo em nome deste proponente.

Seguem, em anexo: via do projeto de ocupação e uso racional de terras, memorial descritivo, ante projeto de arquitetura, cópia do RG e CPF e declaração do proponente de que não possui imóvel da légua patrimonial deste município intitulado em seu nome.

É a petição,

Atenciosamente,

Cibele da C. Andrade Pantoja de Miranda
Cibele da Conceição Andrade Pantoja de Miranda
CPF: 708.241.002-63
PROPONENTE

fls. 02

PROJETO DE OCUPAÇÃO E USO RACIONAL DE TERRAS

1. PROPONENTE:

NOME: CIBELI DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PREFEITO ARTÊMIO ARUJO, S/Nº - BAIRRO CENTRO –
CEP:68470-000

CIDADE: OEIRAS DO PARÁ

DOCUMENTOS PESSOAIS:

CPF: 708.241.002-63

RG: 3600427 – SSP/PA

2. PROPRIEDADE:

NOME: COMPLEXO ESPORTIVO ESPAÇO POSITIVO

LOCALIZAÇÃO: RUA HONÓRIO BASTOS, S/Nº - ESTRADA/OEIRAS DO PARÁ

LIMITES:

FRENTE: RUA HONÓRIO BASTOS

LADO DIREITO: RUA TANCREDO NEVES

LADO ESQUERDO: JESUS NAHUM

FUNDOS: ALAMEDA PANFELO PUREZA MAGALHÃES

ÁREA: 62x100 (6200m²)

3. TÍTULO DO PROJETO:

COMPLEXO ESPORTIVO ESPAÇO POSITIVO

4. JUSTIFICATIVA:

A SENHORA CIBELI COMPROU UMA ÁREA CONHECIDA COMO CAMPO DA “CACETA” E TODOS OS TERRENOS QUE FICAVAM EM FRENTE AO CAMPO, FAZENDO FRENTE PARA A RUA HONÓRIO BASTOS, ÁREA ESSA QUE FOI INVADIDA POSTERIORMENTE. NO DECORRER DESSA INVASÃO O PREFEITO MUNICIPAL DINALDO AIRES, FEZ A PROPOSTA DE CEDER OUTRA ÁREA, PELO FATO DE TER INTERESSE EM CONSTRUIR CASAS DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA, PROPOSTA ESSA QUE FOI ACEITA. À PARTIR DE ENTÃO ESSA NOVA ÁREA JÁ RECEBEU BENFEITORIAS, TAIS COMO: LIMPEZA E REATERRO.

5. ÁREA DE ATUAÇÃO:

CONFORME ANTE-PROJETO, EM ANEXO.

6. OBJETIVOS:

- PROMOVER O LAZER E ENTRETENIMENTO Á POPULAÇÃO;
- OFERECER OPORTUNIDADE DE TRABALHO;
- GERAR RENDA.

7. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:

PARA SE ALCANÇAR OS OBJETIVOS FORAM E SERÃO USADAS AS SEGUINTESS
ESTRATÉGIAS TECNOLÓGICAS:

- LIMPEZA DA ÁREA
- REMOÇÃO DE ENTULHOS
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- CERCAMENTO DA ÁREA ATRAVÉS DE MURO EM ALVENARIA DE TIJOLOS
- INFRA ESTRUTURA
- ARRUAMENTO E PAISAGISMO
- CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE BAR E RESTAURANTE

22-03

PROJETO DE OCUPAÇÃO E USO RACIONAL DE TERRAS

- CONSTRUÇÃO DE PISCINA E ENTORNO
- CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA E QUADRA EM AREIA (VOLEY)
- CONSTRUÇÃO DE CHALÉS
- IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND
- LIMPEZA FINAL

8. PRAZO:

INÍCIO: 01/01/2019

TÉRMINO: INDETERMINADO

9. METAS:

ESPERAMOS CONTEMPLAR 500 SÓCIOS/ANO E GERAR 10 EMPREGOS DURANTE A OBRA E 15 EMPREGOS DIRETOS NOS DIVERSOS SETORES DO EMPREENDIMENTO

10. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

COMO BASE DE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS OS ÍNDICES CONSTRUTIVOS ESTABELECIDOS PARA A REGIÃO NORTE PARA OBRAS NO PADRÃO MÉDIO DE ACABAMENTO, ONDE ESTIMOU-SE O VALOR GLOBAL DE R\$ 682.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)

11. FONTE DE RECURSO:

O PROJETO SERÁ IMPLANTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO PROPONENTE

12. TERMO DE COMPROMISSO:

COMPROMETO-ME A EXECUTAR O PRESENTE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTIPULADAS PELOS CEDENTES E OBEDECER AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO À SER ELABORADO APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO.

POR SER VERDADE, DOU FÉ SUBSCREVENDO-ME ABAIXO NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS QUE CONHECEM O TEOR DESTA PROJETO SENDO PARTES CONHECEDORAS DESTA PROJETO, PARA QUE PRODUZA SEU EFEITO LEGAL.

OEIRAS DO PARÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2018

Cibele da C. Andrade Pantoja de Miranda
CIBELE DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA
PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1. Joyce Mara Ferreira Niano
2. Eliziana Cardoso da Silva

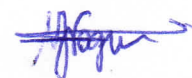
fls. 04

HI-TECH ARQUITETURA & ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

**ANTE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO
COMPLEXO ESPORTIVO ESPAÇO POSITIVO NO
MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA**

RUA GOVERNADOR MAGALHÃES BARATA, Nº 807-CENTRO - OEIRAS DO PARÁ- (91) 992251314 –
neilsonogueira@yahoo.com.br



36.05

HI-TECH ARQUITETURA & ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO – Nº. 003 / 2018.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Data da Vistoria: 13/01/2012.

Localização: Rua Honório Bastos, s/nº - Estrada.

Local: Oeiras do Pará-Pa.

Proprietário: Itamar Djalma Corrêa de Miranda Júnior.

2. SITUAÇÃO LEGAL:

PROTEÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica Municipal;

Plano Diretor

3. OBJETIVO:

O presente Memorial tem como objetivo, descrever a área que irá comportar o empreendimento bem como os elementos componentes do mesmo.

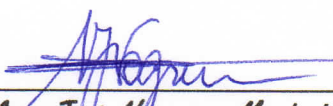
4. TÉRRENO:

Trata-se de um grande lote localizado em atualmente em área de expansão urbana com infraestrutura de energia elétrica e abastecimento de água. O lote apresenta-se desprovido de benfeitorias e possui as seguintes dimensões: 100 (cem) metros de frente por 62 (sessenta e dois) metros de fundo, perfazendo assim uma área de 6.200 m² (seis mil e duzentos metros quadrados);

5. ANTE PROJETO:

Elaborado, conforme programa de necessidades pré-estabelecido pelo proprietário, onde irá comportar: Ruas urbanizadas, estacionamento, piscina, quadra de futebol society, quadra de vôlei de areia, arquibancadas, restaurante, bar, banheiros masculino e feminino, cozinha, palco, play ground, suítes, além do paisagismo e infraestrutura à ser implantada.

Belém, 09 de outubro de 2018.

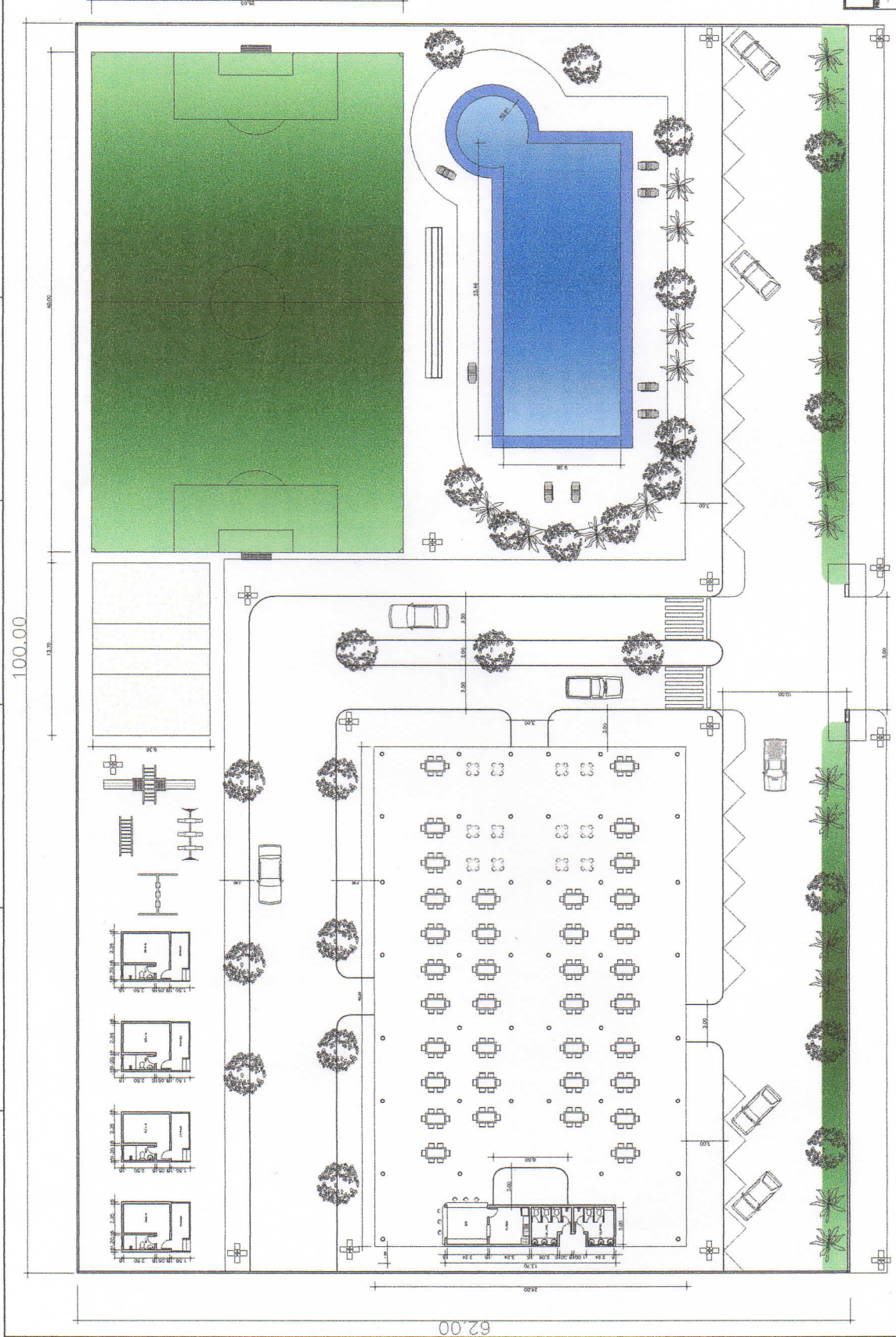


Neilson José Nogueira Machado

Arquiteto & Urbanista
CAU/PA: A79110-5

7/5.06

COMPLEXO ESPORTIVO ESPAÇO POSITIVO		Neelson Nepesera Machado Arquiteto e Urbanista Projeto Arquitetônico	
Rua Coronel Manoel de F. Costa nº 100 - F. 10		LIVRO 1	
AUTOR PROJETO		100	
LUGAR: Vila Rica - RJ		1/750	
DATA: 10/05/2006		UNICA	
Nº PROJETO: 0000000000		DATA: 10/05/2006	



LAY OUT - COMPLEXO ESPORTIVO
ESC.: 1:125

Handwritten signature

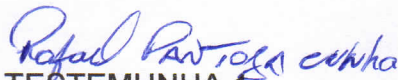
DECLARAÇÃO



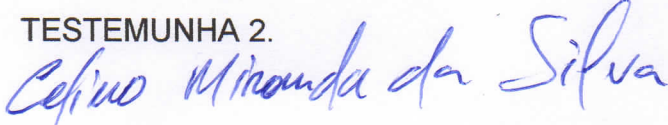
CIBELI DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade nº 3600427-SSP/PA e do CPF nº 708.241.002-63, residente e domiciliada na Rua Prefeito Artêmio Araújo, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Oeiras do Pará, declara sob as penas da lei, que não possui expedido em seu nome títulos de concessão do direito real de uso do solo da légua patrimonial de Oeiras do Pará, para tanto solicita a emissão de tal título constante no projeto anexo.

Oeiras do Pará, 30 de outubro de 2018.


CIBELI DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA
Declarante


TESTEMUNHA 1.

TESTEMUNHA 2.



765-08

PROIBIDO PLASTIFICAR



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

992.725.11

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3600427 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2015

NOME CIBELI DA CONCEIÇÃO ANDRADE PA
MIRANDA DE MIRANDA

FILIAÇÃO ZACARIAS MARTINS PANTOJA
BENEDITA ANDRADE PANTOJA

NATURALIDADE DEIRAS DO PARA PA DATA DE NASCIMENTO 13/04/1980

DOC ORIGEM MATRÍCULA ÚNICA 06768601552014200002144000051369

CPF 708241002-63

PARÁ 10.204.432

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

027



fs. 09

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

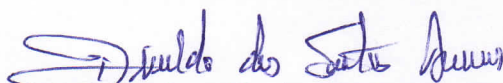
O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Sr. **DINALDO DOS SANTOS AIRES**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que assevera a Lei Municipal n° 407, de 14 de julho de 1998, **TORNA PÚBLICO** o requerimento protocolado pela cidadã **CIBELE DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA**, paraense, casada, portadora da Carteira de Identidade n° 3600427-SSP/PA e do CPF n° 708.241.002-63, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Prefeito Artêmio Araújo, s/n°, Bairro Centro, nesta cidade de Oeiras do Pará, a qual solicita a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, localizada na Rua Honório Bastos, s/n°, Bairro Estrada, medindo 62 (sessenta e dois) metros de frente, 100 (cem) metros de comprimento pelo lado direito, 100 (cem) metros de comprimento pelo lado esquerdo e 62 (sessenta e dois) metros pelos fundos, perfazendo uma área de 6.200 m² (seis mil e duzentos metros quadrados), tendo como confinantes pela frente o leito da referida Rua, pelo lado direito com a Rua Tancredo Neves, pelo lado esquerdo com o senhor Jesus Nahum e pelos fundos com a Alameda Panfelo Pureza.

Declara a requerente que possuía uma área de terra conhecida como campo da "Caceta", assim como, a área adjacente ao campo, cuja frente limitava-se com a rua Honório Bastos. Que parte da referida área foi invadida por pessoas, sendo que no decorrer da invasão, o Prefeito Municipal propôs a requerente que deixasse os invasores na área e que o restante a municipalidade tinha interesse em construir casas do projeto "Minha Casa Minha Vida", o que de fato fez, e que em troca providenciaria outra área para a requerente.

Declara, ainda, a requerente que a área a ser legalmente concedida servirá para a construção do Complexo Esportivo Espaço Positivo no Município de Oeiras do Pará.

No transcurso de 30 (trinta) dias ininterruptos a contar da publicação do presente Edital, qualquer pessoa do povo que igualmente tenha interesse na área por alegado direito de posse e utilização plena de toda ou parte da área requerida, poderá encaminhar documento à Administração Pública Municipal para reavaliação do requerimento de concessão do direito real de uso da terra em questão, provando suas alegações para posterior vistoria *in loco* pelos servidores públicos competentes.

Oeiras do Pará, 08 de maio de 2019.


DINALDO DOS SANTOS AIRES

Prefeito Municipal de Oeiras do Pará



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 10

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Oeiras do Pará, Sr. **ESDRAS LOPES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA**, para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar, que o **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** que tornou público o requerimento protocolado pela munícipe CIBELE DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA, solicitando a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE UMA AREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, foi devidamente publicado no quadro oficial de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, no dia 08 de maio de 2019, ficando afixado por período superior a 30 (trinta) dias, em observância ao princípio da publicidade preceituado no Artigo 37, *caput*, da Constituição Federal e Art. 172 da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, bem como, em obediência ao que assevera a Lei Municipal nº 407/1998, sem que ocorresse oposição de terceiros interessados junto a Administração Pública Municipal, contestando a possível concessão ou requisitando a reavaliação do requerimento

Por ser verdade as informações acima prestadas, dato e assino a presente certidão, para os devidos fins de direito.

Secretaria Municipal de Administração de Oeiras do Pará, 02 de julho de 2019.

ESDRAS LOPES RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº 024/2019



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 318/2019 – SEMAD-PMOP

Oeiras do Pará (PA), 12 de julho 2019.

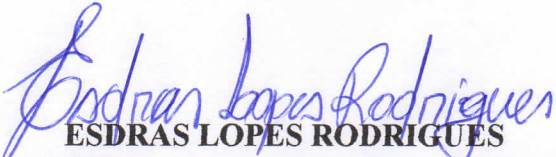
Ao Senhor
WILSON FONSECA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
Nesta

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimenta-lo sirvo-me do presente expediente para informá-lo que foi protocolado requerimento pela munícipe CIBELE DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA, solicitando a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE UMA AREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, tendo sido afixado Edital de Publicação no dia **08 de maio de 2019**, o qual ficou afixado no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, pelo período superior a 30 dias, em atenção ao que dispõe a **Lei Municipal nº 407/1998**, conforme cópia da certidão anexa.

Limitado ao exposto reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ESDRAS LOPES RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO – GABINETE DO PREFEITO

Ao Senhor


ARILSON PANTOJA DIAS

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais.

Em decorrência de requerimento protocolado pela munícipe CIBELE DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA, solicitando a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE UMA AREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, bem como, em obediência ao que assevera o artigo 18 da Lei Municipal nº 407/1998, solicito a Vossa Senhoria que seja realizada, o mais breve possível, **Vistoria**, com a expedição do respectivo **laudo**, do imóvel localizado na Rua Honório Bastos, s/nº, Bairro Estrada, sendo que deverá ser elaborado **croqui da área, no qual deverá conter a identificação da área, confrontações, limites, medidas e demais características geográficas e nome completo dos confinantes.**

Ressalte-se que deverá ser requisitada declaração de que o imóvel não é objeto de litígio, firmada pelo requerente e seus confinantes, assim como, a **Avaliação do Imóvel.**

Gabinete do Prefeito, Oeiras do Pará, em 18 de setembro de 2019.


DINALDO DOS SANTOS AIRES
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO/PMOP

Recebido em, 18/09/2019

Por Arilson Pantoja Dias



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 217/2019 – GP-PMOP

Oeiras do Pará (PA), 18 de setembro 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
OSVALDO OLIVEIRA ALVES

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Municipal de Oeiras do Pará
Nesta

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimenta-lo sirvo-me do presente expediente para informá-lo que foi protocolado requerimento pela muniçipe CIBELE DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA, solicitando a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE UMA AREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL** localizada na Rua Honório Bastos, s/nº, Bairro Estrada.

Ressalte-se que a comunicação se faz necessária, em decorrência de que a **Lei Municipal nº 407/1998**, que “Dispõe sobre a Concessão do Direito Real do Uso de Imóveis Públicos Municipais”, em seu artigo 10, determina que nos autos do procedimento deverão conter laudo de vistoria e avaliação do imóvel, sendo que o artigo 18, por sua vez, prescreve, *in verbis*:

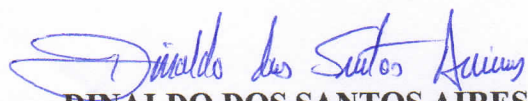
“Art. 18. A vistoria do imóvel requerido, de que trata o artigo 10, caput, **será realizada pela Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Municipal de Oeiras do Pará e pelo funcionário da Secretaria de Infraestrutura, Departamento de Terras, que deverá formular um croqui da área contendo: (Negrito e Itálico nosso)**

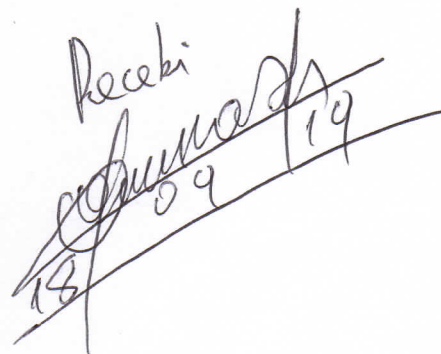
- a) *Identificação da área, confrontações, limites, medidas e demais características geográficas;*
- b) *Nome completo dos confinantes;*
- c) *Declaração de que o imóvel não é objeto de litigio, firmada pelo requerente e seus confinantes.”*

Diante do exposto, em atendimento a exigência legal, informo a Vossa Excelência que o Departamento de Terras está a disposição para realizar a vistoria e os demais procedimentos de sua competência, **a qual foi marcada para o dia 20 de setembro de 2019**, a partir das **16h00m**, sendo que caso Vossa Excelência entenda a necessidade de ser agendada outra data, fica a seu cargo determinar a nova data e horários, pois em não havendo manifestação, a vistoria por parte do departamento competente se dará no dia e horário acima especificados.

Limitado ao exposto reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


DINALDO DOS SANTOS AIRES
Prefeito Municipal



LEVANTAMENTO TÉCNICO - Nº. 008/2019

INFORMAÇÃO ANÁLISE DE LEVANTAMENTO TÉCNICO DE ÁREA

DATA DA VISTORIA: 02/10/2019

ENDEREÇO: RUA FÁBIO ARTÊMIO ARAÚJO, S/N - BAIRRO CENTRAL

MUNICÍPIO: OUEIRAS DO PARÁ - ZONA URBANA

ÁREA TOTAL = 6.200 m²

ÁREA CONSTRUÍDA = 0

SITUAÇÃO CIBELI DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA

EM ANÁLISE PARA CETER TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DO TERRENO EM SUA TOTALIDADE

OBJETIVO

A presente análise de levantamento técnico tem como objetivo, averiguar as condições e limitações do terreno da Sra. CIBELI DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA, com o intuito de subsidiar para a posterior análise da prefeitura municipal de Oeiras do Pará.

1 - EXAME DA ANÁLISE

1.1 TERRENO:

Durante a visita para a documentação técnica de levantamento do local, constatou-se que o terreno é situado de um local que foi utilizado para aterro de resíduos sólidos orgânicos de tipo arenoso, utilizados para a construção de aterro, sendo uma grande parte do local. Posteriormente, o local era usado como depósito de resíduos, atividade que foi encerrada e até o momento se define por um terreno sem utilização, recebendo determinado aterro para seu desenvolvimento em relação a rua que passa na sua frente. Área de 6.200 m², com as seguintes medidas: 20 x 310 metros.

1.2 OBRAS/TORNAS:

Não foram encontradas obras/tornas no local.

LEVANTAMENTO TÉCNICO – Nº. 008/2019

II – ANÁLISE E DIAGNÓSTICO

Foi verificada uma situação de terreno não autorizado para a construção de edificação, sendo necessário a regularização perante o município. Também se verifica que a situação atual do terreno não se encontra em conformidade com o plano diretor municipal, sendo necessário a regularização perante o município.

INFORMAÇÕES GERAIS

DATA DA VISTORIA: 02/10/2019

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ARTÊMIO ARAUJO, S/N – BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO: OEIRAS DO PARÁ – ZONA URBANA

ÁREA TOTAL = 62X100 (6200 M2)

ÁREA CONSTRUIDA = 0

SITUAÇÃO LEGAL

EM ANÁLISE PARA OBTER TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DO TERRENO EM SUA TOTALIDADE

OBJETIVO

A presente análise de levantamento técnico tem como objetivo, averiguar as medições e benfeitorias do terreno da Sra. CIBELI DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA, conforme solicitado pelo setor jurídico da prefeitura municipal de Oeiras do Pará.

I – EXAME DA ANÁLISE

1) TERRENO:

Durante a visita para a decorrente análise de levantamento do local, constatou-se que o terreno é oriundo de um local que foi utilizado para servir de jazida de agregados de silte-arenoso, utilizados posteriormente como aterro, criando uma grande cava no local. Posteriormente, o local era usado como depósito de entulhos, atividade que foi encerrada e até o momento se define por um terreno sem utilização, recebendo determinado aterro para seu nivelamento em relação a rua que passa na sua face frontal. Área de 6.200 m², com as seguintes medições em croqui anexo.

2) BENFEITORIAS:

Não foram encontradas benfeitorias no local.

II – ANÁLISE E DIAGNÓSTICO

Foi verificado que a proprietária do terreno não apresentou título de posse ou de doação até a seguinte assinatura desse relatório. Também se certifica que a proprietária não se fez presente no dia da visita do local, mas repassou informações necessárias para o detalhamento desse relatório.

Se ressalta que a proprietária deve fazer um trabalho de aterro e posterior compactação do local, para que possa utilizar seu terreno em situação plana, haja em vista que o local até a data de visita não possuía nivelamento ordenado.

Também se ressalta que o local foi oriundo de varias escavações, e deve-se realizar análise de solo completa antes de início de qualquer tipo de fundação, caso haja interesse em construção de futuras edificações, garantindo assim a segurança da estrutura.

Toda e qualquer outra dúvida quanto ao projeto, croqui ou documentação jurídica deve ser consultada no processo geral de legalização da área, em posse da prefeitura municipal de Oeiras do Pará.

- Sem mais relatos -

Oeiras do Pará, 20 de novembro de 2019



Carlos Rodrigo P. Costa
Engenheiro Civil
CREA/PA 1517009014
Carlos Rodrigo Costa
Engenheiro Civil
Crea/Pa 151700901-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E BENS PATRIMONIAIS



CROQUÍ AREA PATRIMÔNIO PUBLICO

fls. 17

RUA HONÓRIO BASTOS - BAIRRO SANTA MARIA

62,00 M (SESSENTA E DOIS METROS)

LADO ESQUERDO: ADAMOR

100,00 M (CEM METROS)

LADO DIREITO: RUA TANCREDO NEVES

100,00 M (CEM METROS)

62,00 M (SESSENTA E DOIS METROS)

FUNDOS: TRAVESSA PANFELO PUREZA



DESPACHO – GABINETE DO PREFEITO

A Senhora
IRANEIDE ARAÚJO DA SILVA RODRIGUES
Procuradora Jurídica Municipal

Fls. 18

Em decorrência de requerimento protocolado pela senhora CIBELI DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA, solicitando a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE UMA AREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, bem como, em obediência ao que assevera o artigo 12 da Lei Municipal nº 407/1998, submeto a análise de Vossa Senhoria os presentes autos para manifestação acerca do cumprimento dos requisitos legais para formação do procedimento, deixando o mérito do pedido para apreciação do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito, Oeiras do Pará, em 02 de março de 2020.

DINALDO DOS SANTOS AIRES
Prefeito Municipal

Recebido em, 02 / 03 / 2020

Por

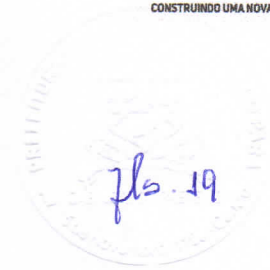


ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PROCURADORIA JURÍDICA



DESPACHO – PROCURADORIA

Ao Senhor
ROMILSON PUREZA VIEIRA
Diretor do Departamento de Finanças e Controle Orçamentário



Em decorrência de requerimento protocolado pela senhora CIBELI DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA, solicitando a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE UMA AREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, solicito a Vossa Senhoria que providencie junto a interessada o cumprimento do previsto no artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 407/1998, quanto ao pagamento da taxa de expediente.

Após cumprida a diligência, retorne os autos.

Gabinete do Prefeito, Oeiras do Pará, em 02 de março de 2020.

IRANEIDE ARAUJO DA SILVA RODRIGUES
Procuradora Municipal

Recebido em, 02 / 03 / 2020

Por



**DESPACHO – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO**



**A Senhora
IRANEIDE ARAÚJO DA SILVA RODRIGUES
Procuradora Jurídica Municipal**

Faço remessa do autos de **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE
USO DE UMA AREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICIPAL** da senhora CIBELI DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE
MIRANDA.

Gabinete do Prefeito, Oeiras do Pará, em 10 de março de 2020.

ROMILSON PUREZA VIEIRA
Diretor do Departamento de Finanças e Controle Orçamentário

DEPARTAMENTO/PMOP

Recebido em, 10 / 03 / 2020

Por 



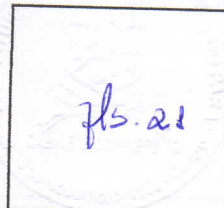
ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM)

CPF/CNPJ:
 70824100263

DAM Nº
6956

DATA EMISSÃO:
 02/03/2020

VENCIMENTO:
 06/03/2020



NOME/RAZÃO SOCIAL:
 CIBELI DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA

ENDEREÇO:
 RUA PREFEITO ARTÊMIO ARAÉJO, S/N CENTRO OEIRAS DO PARÁ PA

EXERCÍCIO: 2020	TRIBUTOS: TAXA DE EXPEDIENTE DO DIREITO REAL DO USO DO SOLO
--------------------	---

COMPETÊNCIA: MARÇO	ALÍQUOTA: 5,00%	VALOR DO TRIBUTO: R\$150,00
-----------------------	--------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO:
 TAXA DE EXPEDIENTE DO DIREITO REAL DO USO DO SOLO.
 81600000001 7 50002979202 4 00306000000 1 00000006956 7

Valor do Tributo:	R\$150,00
Taxa de Expediente:	0,00
ISS:	0,00
IRRF:	R\$0,00
Outros:	0,00
TOTAL:	R\$150,00

Autenticação



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM)

CPF/CNPJ:
 70824100263

DAM Nº
6956

DATA EMISSÃO:
 02/03/2020

VENCIMENTO:
 06/03/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL:
 CIBELI DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA

ENDEREÇO:
 RUA PREFEITO ARTÊMIO ARAÉJO, S/N CENTRO OEIRAS DO PARÁ PA

EXERCÍCIO: 2020	TRIBUTOS: TAXA DE EXPEDIENTE DO DIREITO REAL DO USO DO SOLO
--------------------	---

COMPETÊNCIA: MARÇO	ALÍQUOTA: %	VALOR DO TRIBUTO: R\$150,00
-----------------------	----------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO:
 TAXA DE EXPEDIENTE DO DIREITO REAL DO USO DO SOLO.
 81600000001 7 50002979202 4 00306000000 1 00000006956 7

Valor do Tributo:	R\$150,00
Taxa de Expediente:	0,00
ISS:	0,00
IRRF:	R\$0,00
Outros:	0,00
TOTAL:	R\$150,00

Autenticação





Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 04/03/2020 - 09h48

Autenticação Bancária: 082.783.080



Conta de débito: Ag: 3109 | Conta: 126231-9 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: ITAMAR DJALMA CORREA DE MIRANDA

Código de barras: 81600000001-7 50002979202-4 00306000000-1 00000006956-7

Empresa/Órgão: P.M OEIRAS PARA/PA

Descrição: IMPOSTO/TAXAS

REFERENCIA: 0006956

Data do Pagamento: 04/03/2020

Data do Vencimento: 06/03/2020

Valor Principal: R\$ 150,00

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 150,00

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.

AUTENTICAÇÃO

MFlrGpvz 2p3LvSYZ FwLme2YF 5FznaQBt suDLJtEN 8NyVRKNF W3XJGB4V negy@Cqh
FLEITK2b SSqUXZmQ IE#?9g7S MP56VHtB 6g8ysegs 5HUeWLPB 30*AJ4Di v8UPKMgw
cgHrwnmm d8GPBu8E gcUCS6CG pThS7zcb PCO8#wca UV?N@AEd 10010005 74179140

Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular SAC-Alô Bradesco
3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas
0800 701 0237 - Demais localidades

0800 704 8383

Ouvidoria Bradesco
0800 727 9933





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PROCURADORIA MUNICIPAL



PROCEDÊNCIA: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ
INTERESSADA: CIBELI DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA DE MIRANDA.
ASSUNTO: Procedimento de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO.
REQUISITOS.

PARECER JURÍDICO - PJM

Tratam os autos de requerimento protocolizado pela senhora Cibeli da Conceição Andrade Pantoja de Miranda, requerendo uma área de terra urbana da gleba patrimonial do Município de Oeiras do Pará, mediante o instituto da Concessão do Direito Real do Uso do Solo.

Os autos nos foram remetidos pelo Chefe do Executivo Municipal mediante despacho, para manifestação jurídica acerca dos documentos que formam os autos, ou seja, que o instruem.

É o breve relato.

Sem adentrar no mérito da admissibilidade do presente procedimento, o qual será submetido à análise da Câmara de Vereadores, para consequente autorização, mas considerando a existência de legislação municipal que versa sobre a concessão do direito real de uso de imóveis públicos municipais, a saber Lei Municipal 407/1997, **a qual determina os requisitos a serem seguidos pela municipalidade para formação dos autos de concessão do direito real de uso**, antes do encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, e, apenas nesse particular, manifesto-me nos seguintes termos:

Do minudente exame dos documentos presentes nos autos (Processo nº 003), constata-se que a requerente protocolou expediente solicitando ao Prefeito Municipal a expedição de título de concessão do uso do solo para a implantação de um projeto intitulado "Complexo Esportivo Espaço Positivo", no qual foram



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PROCURADORIA MUNICIPAL



devidamente acostados os documentos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do Art. 9º da Lei Municipal nº 407/1997.

Nota-se, também, que houve a publicação do Edital pelo prazo legalmente previsto no art. 10 da Lei 407/1997, sem que tenha ocorrido manifestação de terceiros interessados ou protestos, assim como, foi devidamente cumprido o que determina a os artigos subsequentes da Seção II, do Capítulo II da mencionada Lei, inclusive, com o respectivo laudo de vistoria expedido por técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - Departamento de Terras Patrimoniais, cumprindo-se as exigências das alíneas "a", "b" e "c" do Art. 18 do mesmo diploma legal.

É importante observar, que dá análise dos autos, constatamos que a requerente não havia cumprido com o disposto no *caput* do Art. 9º da Lei 407/1997, no que tange ao pagamento da taxa de expediente, entretanto, diligenciamos ao órgão competente para que providenciasse junto a interessada o devido recolhimento da taxa, omissão que já foi devidamente reparada.

Após o exame dos autos pode-se afirmar que a municipalidade observou, através dos órgãos competentes, os requisitos previstos na legislação municipal quanto a devida instrução do procedimento de concessão do direito real do uso de imóveis públicos, finalizando, com a elaboração do Projeto de Lei e a minuta do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Destarte, ressalvado o caráter meramente opinativo deste parecer, não antevejo mais nenhuma objeção ou reparo a ser feito no procedimento, antes de seu encaminhamento para apreciação pelo Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao Art. 5º da Lei 407/1997.

É o parecer, s.m.j.

Devolvam-se os autos ao Gabinete para demais providencias.

Oeiras do Pará (PA), 13 de abril de 2020.

IRANEIDE ARAÚJO DA SILVA RODRIGUES
Procuradora do Município - OAB/PA 10.786